



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 228 DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Versão compilada.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 221 de 8 de agosto de 2025.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA), intitulado “Grupo de Trabalho da CMA/CNMP”, com o objetivo de debater estratégias de atuação do Ministério Público na temática ambiental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19.00.4001.0003824/2024-93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA), Grupo de Trabalho intitulado “Grupo de Trabalho da CMA/CNMP”, com o objetivo de debater estratégias de atuação do Ministério Público na temática ambiental.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem e sem ônus ao CNMP:

I - Aldeleine Melhor Barbosa, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

~~II - Alexandra Faccioli Martins, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;~~

II - Tatiana Barreto Serra, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 221 de 8 de agosto de 2025.)

III - Alexandre Gaio, Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMAPA);

IV - Ana Maria Moreira Marchesan, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

V - Annelise Monteiro Steigleder, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VI - Augusto César Carvalho de Matos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

VII - Áurea Emilia Bezerra Madruga, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí;

VIII - Belize Câmara Correia, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

IX - Cristina Seixas Graça, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

X - Danielle Lucena da Costa Rocha, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

XI - Fábio Vermeulen Carvalho Grade, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XII - Giovani Ferri, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XIII - José Godofredo Pires dos Santos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

XIV - José Godoy Bezerra de Souza, Procurador da República;

XV - Juliano de Barros Araujo, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XVI - Lavínia Silveira de Mendonça, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

XVII - Leonardo Castro Maia, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

XVIII - Luciano Furtado Loubet, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul;

XIX - Luis Fernando Cabral Barreto Junior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão;

XX - Luis Fernando Rocha, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXI - Márcia Cristina Kamei Lopez Aliaga, Procuradora Regional do Trabalho;

XXII - Paulo Antonio Locatelli, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXIII- Rachel Medeiros Germano, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

XXIV - Roberto Carlos Batista, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

XXV - Silvia Cappelli, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

XXVI - Suzana Fairbanks Lima de Oliveira, Procuradora da República;

XXVII - Thiago Marques Vieira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

XXVIII - Tiago Gonçalves Veras, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

XXIX - Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

XXX - Vinicius Lameira Bernardo, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

XXXI - Wagner Eduardo Vasconcellos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; e

XXXII - Ximena Cardozo Ferreira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

§1º A Presidente da Comissão de Meio Ambiente (CMA) poderá convidar outros membros e servidores do Ministério Público para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§ 2º As designações dos integrantes se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO